



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 051/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4769/65 e o regulamento do Decreto nº 61.934/67;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO as boas práticas da ciência administrativa; e

DECISÃO favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

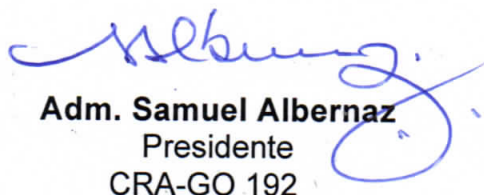
Art. 1º - Delegar a empregada Lidiane de Paula Montenegro, CIP CRA-GO nº 18771, ocupante do cargo de Assessora da Presidência, competência para receber intimações, notificações, requisição de informações e outras correspondências oriundas do Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, Federal e demais correspondências endereçadas ao Presidente do CRA-GO, sendo que na ausência da empregada acima nominada, as correspondências deverão ser recebidas pela empregada Juliana Pereira da Silva Assis, CIP CRA-GO nº 16597, ocupante do cargo de Superintendente.

Art. 2º - Determinar à DAF/Coordenação Administrativa as providências pertinentes a garantir a efetividade desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria Nº 028/2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás,
em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192